



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE LEI Nº PL 004/2014.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Pareci Novo.

Art. 1º Fica reajustado em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Pareci Novo, face à revisão geral anual concedida aos demais servidores municipais, que majorou o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381/97 – Plano de Carreira dos Servidores – ao qual estão sujeitos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Sala de sessões, 15 de maio de 2014.

Ver. Júlio César Braga
1º Secretário

Ver. Waldir Gonçalves Braga
Presidente

Ver. Ver. Paulo Gilnei da Silva
2º Secretário

Verª Ingrid Noeli Adamy
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo